

PROJETO DE LEI N.º 2.979-A, DE 2019
(Do Sr. Nivaldo Albuquerque)

Cria o Programa de Fomento à Construção, Modernização e Adequação de Abatedouros Públicos e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. FAUSTO PINATO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.979, de 2019, do ilustre Deputado Nivaldo Albuquerque, cria o Programa de Fomento à Construção, Modernização e Adequação de Abatedouros Públicos, com a finalidade de subsidiar a criação e manutenção de equipamentos públicos municipais destinados ao abate de rebanhos.

O Programa possui quatro objetivos:

“I - facilitar o acesso aos pequenos produtores de animais de corte em suas respectivas microrregiões aos equipamentos adequados para o abate de rebanhos;

II - aprimorar a qualidade do produto ofertado ao público pelos pequenos produtores;

III - desestimular a criação e manutenção de abatedouros clandestinos ou em desconformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização agropecuária;

IV - fortalecer a política de proteção à saúde pública, ao meio ambiente e ao bem-estar animal.”

De acordo com a proposta, competirá ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) elaborar projetos de forma padronizada de abatedouros públicos sujeitos à construção, à modernização ou à adequação, em consonância com as diretrizes de vigilância agropecuária, saúde, proteção ambiental e bem-estar animal. A proposição prevê ainda que os projetos sejam elaborados considerando as exigências das diferentes regiões do País, de modo a permitir a adesão de outros entes municipais aos projetos do Programa.

Além disso, o Mapa destinará recursos voltados à implementação de equipamentos públicos pertencentes aos entes municipais, aptos a realizar o abatimento de rebanhos de produtores rurais de pequeno porte. Serão priorizados abatedouros desativados ou que estejam funcionando sem observar as diretrizes de vigilância agropecuária, saúde, proteção ambiental e de bem-estar animal, bem como os localizados em municípios que tenham, simultaneamente, uma maior necessidade do objeto do Programa e uma menor condição de executá-lo por meio de recursos próprios.

A proposição tem tramitação ordinária e foi distribuída para manifestação em caráter conclusivo das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento rural (mérito); Finanças e Tributação (art. 54 do RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise, de autoria do Deputado Nivaldo Albuquerque, cria o Programa de Fomento à Construção, Modernização e Adequação de Abatedouros Públicos, com a finalidade de subsidiar a criação e manutenção de abatedouros públicos.

Conforme ressaltado pelo autor, é comum “nos municípios do interior do país, notadamente nas regiões onde predomina a atividade pecuária de corte, a existência de equipamentos pertencentes ao Poder Público municipal destinados ao abate e comércio de rebanhos dos pequenos produtores rurais da localidade”.

Ocorre que, por vezes, os abatedouros públicos não recebem manutenção adequada e tampouco atendem às normas relativas à vigilância agropecuária, sanitária, proteção ambiental e bem-estar animal. Entretanto, por serem a única opção para o abate dos rebanhos, acabam sendo amplamente utilizados pelos produtores locais.

Dessa forma, o programa proposto vem em boa hora, pois contribuirá para a modernização e adequação dos abatedouros públicos existentes, bem como estimulará a construção de novos equipamentos nos pequenos municípios que possuem demanda por esse tipo de instalação, porém não contam com capacidade técnica e financeira para construí-la.

O Programa trará inúmeros benefícios aos produtores rurais, aos consumidores e também aos animais. O abate adequado dos rebanhos eliminará riscos à saúde pública e ao meio ambiente, além de aprimorar a qualidade da carne ofertada aos consumidores. Com isso, a manutenção de abatedouros irregulares ou clandestinos será desestimulada.

Considerando o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.979, de 2019, conclamando os nobres Pares a votarem no mesmo sentido.

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2019.

Deputado FAUSTO PINATO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 2.979/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fausto Pinato.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fausto Pinato - Presidente, Neri Geller, Luiz Nishimori e Jose Mario Schreiner - Vice-Presidentes, Afonso Hamm, Aline Sleutjes, Aroldo Martins, Bosco Costa, Dagoberto Nogueira, Dimas Fabiano, Domingos Neto, Domingos Sávio, Dra. Vanda Milani, Emidinho Madeira, Euclides Pettersen, Evair Vieira de Melo, Evandro Roman, Fabiano Tolentino, Franco Cartafina, Frei Anastacio Ribeiro, Isnaldo Bulhões Jr., Jerônimo Goergen, João Daniel, Juarez Costa, Lucio Mosquini, Mara Rocha, Marcelo Brum, Marcon, Marlon Santos, Nelson Barbudo, Nivaldo Albuquerque, Pastor Gildenemyr, Pedro Lupion, Raimundo Costa, Robério Monteiro, Roberto Pessoa, Rogério Peninha Mendonça, Schiavinato, Tito, Valmir Assunção, Vermelho, Zé Carlos, Zé Silva, Alceu Moreira, Charles Fernandes, Darci de Matos, Diego Garcia, Lucas Redecker, Luciano Ducci, Marreca Filho, Santini e Sergio Toledo.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2019.

Deputado FAUSTO PINATO
Presidente